

Termos e Condições

Visa Innovation Program Europe

2023

Estes Termos e Condições do Visa Innovation Program Europe ("O Programa") ("Termos e Condições") constituem um acordo entre _____ ("Programa fintech", "Você" ou "Seu") e a Eleven Bulgaria AD, com sede e registro endereço em Sofia 1000, Oborishte District, 37 Georgi Benkovski Str., ("Eleven") e Hackquarters Innovation LTD, endereço: NI 7GX, 64 Croyley Street RAD Labs, Londres, Reino Unido ("Hackquarters") e aplica-se à sua participação em O Programa que decorre ao longo de 2023 na Grécia, Chipre, Malta, Turquia, Espanha, Portugal e Itália (Territórios). (Isenção de responsabilidade: após o seu consentimento com estes Termos e Condições, você concorda com as disposições aqui especificadas tanto para o Eleven quanto para o Hackquarters. No entanto, é possível que estes Termos e Condições sejam assinados apenas por um dos Organizadores, dependendo do Território do programa em que você estará aceito).

Artigo 1 - Organizador

O Programa é organizado pela Eleven e pela Hackquarters (doravante denominados "Organizador") para os territórios especificados acima e é apoiado pela Visa Europe ("Visa"). Estes Termos e Condições são aplicáveis apenas aos participantes do Visa Innovation Program Europe, conforme descrito acima.

Artigo 2 - Finalidade

O Programa é uma atividade de inovação livre de patrimônio cujo objetivo principal é identificar e/ou aprimorar soluções fintech que abordam oportunidades e desafios prioritários pré-identificados em todo o mercado relacionados ao ecossistema de pagamentos.

O Programa é focado no setor de fintech, bancário e de pagamentos e está ancorado à metodologia de design thinking da Visa.

O Programa tem como objetivo acelerar a inovação das fintech com o resultado desejado esperado para a Visa e/ou Clientes Visa envolvendo as startups fintech ("Program fintechs") em busca de soluções para os desafios da indústria de pagamentos.

Sujeito aos Termos e Condições estabelecidos abaixo, as fintechs em perspectiva do Programa entrarão no Programa e, após o término do Programa, poderão ser convidadas a discutir um piloto com a Visa (ou Cliente Visa e Parceiros do esquema de pagamento Visa ou outros Parceiros PoC – instituições financeiras e outras entidades, que concordaram em realizar um piloto com as empresas do programa) – sujeito a acordo adicional entre a Visa/Cliente Visa e o parceiro e a fintech do Programa. A fintech do Programa, no entanto, reconhece que tal convite para discutir um piloto com a Visa ou Visa Cliente ou Parceiro não é garantido ao concordar com estes Termos e Condições, pois ficará a critério exclusivo da Visa ou Visa Cliente ou Parceiro.

Ao participar do Programa, a fintech do Programa reconhece e concorda que a comercialização futura de um Produto/Solução, decorrente do Programa, pode levar à cooperação comercial com a Visa. As fintechs

do Programa explorarão de boa-fé opções para cooperar com a Visa antes de firmar um contrato com um membro da Visa em relação a um esquema de pagamento alternativo.

Artigo 3- Participação

Ao participar do Programa, reconhece, aceita e concorda em obedecer a todos os Termos e Condições estabelecidos neste documento. Os presentes Termos e Condições que regem o Programa estão disponíveis no site www.visainnovationprogram.com (o "Website") dedicado ao Programa.

Os Termos e Condições podem ser alterados a qualquer momento pelo Organizador. Nesses casos, o Organizador publicará os Termos e Condições alterados no Site, onde terá o direito de deixar o Programa no prazo de 7 dias a partir da data de publicação da alteração, caso não queira participar do Programa como um resultado dos Termos e Condições alterados. Desde que não manifeste o desejo de sair do Programa dentro do referido prazo de 7 dias, será considerado que consentiu devidamente com a alteração.

Além da aceitação dos Termos e Condições, ao participar do Programa, considera-se que foi lido, entendeu e concordou com a Política de Privacidade do Site (a "Política de Privacidade") e a Política de Cookies ("Política de Cookies"). disponível em www.visainnovationprogram.com.

3.2. Elegibilidade para participação

- O Programa é aberto a empresas fintech estabelecidas com Produtos prontos ou pelo menos Prova de conceito (Produtos/Soluções), que atendam aos desafios de mercado do Programa (os Desafios). Não há exigência de nacionalidade ou residência para participar do Programa, Representações e garantias.
- Ao participar do Programa, você declara, garante e concorda que:
 - satisfaz todos os requisitos e critérios de elegibilidade estabelecidos nestes Termos e Condições; são os criadores originais dos Produtos/Soluções;
 - são os únicos proprietários ou obtiveram todos os direitos, licenças e permissões necessárias e apropriadas para usar o Produto/Solução e todo o conteúdo do Produto/Solução e suas apresentações;
 - o Produto/Solução não infringe ou viola quaisquer Direitos de Terceiros, e nenhum dos Organizadores ou Partes da Visa infringirão quaisquer Direitos de Terceiros quando copiarem, exibirem, modificarem, transmitirem ou de outra forma usarem o Produto/Solução em ligação com o Programa ou de qualquer outra forma aqui contemplada;
 - e o Produto/Solução não está sujeito a nenhum litígio, reivindicação ou disputa real ou potencial;
- Será entregue um resumo não confidencial dos Produtos/Soluções, incluindo como os Produtos/Soluções que evoluíram durante o Programa, que será compartilhado com a Visa, Clientes Visa e Parceiros PoC. Para evitar dúvidas, o resumo não deve incluir detalhes técnicos que possam

ser considerados segredos comerciais e, em vez disso, possam estar num nível semelhante ao material de marketing;

- se for convidado, irá participar num evento de demo day, que é organizado pelo Organizador, onde você apresentará seus Produtos/Soluções para Visa e Clientes Visa e tal apresentação será um resumo não confidencial dos Produtos/Soluções, que não inclui quaisquer detalhes técnicos que possam ser considerados segredos comerciais e, em vez disso, possam estar em um nível semelhante ao material de marketing;
- Se for convidado pela Visa, deve entrar em negociações de boa fé com a Visa para desenvolvimento e/ou comercialização dos Produtos/Soluções antes de entrar em negociações com terceiros;
- considerará de boa fé quaisquer propostas feitas pela Visa e/ou Clientes Visa para desenvolver, pilotar ou de outra forma comercializar Seus Produtos/Soluções.
- se for convidado, pode expressar sua experiência no programa participando (gratuitamente) de fotografias, vídeos ou gravações de áudio em materiais publicitários para o Visa Innovation Program Europe e você concorda com o uso pelo Organizador e pela Visa de sua imagem, vídeo, voz, ou todas as três, nos itens descritos acima. Além disso, você renuncia a qualquer direito de inspecionar ou aprovar o material publicitário finalizado. Você concorda que tais fotos, gravações de vídeo ou áudio e qualquer reprodução dos mesmos permanecerão propriedade do Organizador e o Organizador poderá usá-los e distribuí-los entre os parceiros do Programa Visa Innovation Europe conforme julgar adequado. Você entende que essas imagens e vídeos podem aparecer publicamente como parte do site do Organizador e da Visa e canais digitais e/ou outro material de marketing e comércio gratuito.
- Permitir que a Visa e o Organizador mencionem os nomes da sua empresa e do(s) fundador(es) em todos os materiais de imprensa e outros materiais publicitários e de marketing distribuídos em relação ao Programa, incluindo redes sociais.
- Estão impedidos de fazer quaisquer declarações publicitárias (incluindo nas redes sociais) sobre o seu envolvimento no Programa sem o consentimento prévio por escrito da Visa (através do Organizador).
- Deverá, a pedido do Organizador, retirar imediatamente quaisquer postagens em qualquer comunicação social ou materiais que incluam declarações ou marcas que, na opinião da Visa, não cumpram as disposições dos requisitos de marca ou comunicação social da Visa.

Artigo 4 - Os Desafios

O Produto/Solução deve resolver os desafios de negócios para uma das três áreas a seguir no cenário de pagamentos:

Desafio 1: Melhorar as experiências de pagamento de próxima geração

Desafio 2: capacitar comerciantes e PMEs

Desafio 3: desbloquear novos fluxos de pagamento

Desafio 4: Construir um futuro inteligente e sustentável

Desafio 5: Finanças Integradas

Artigo 5 – Fases e Cronogramas do Programa

- Fase 1: 15 de março – 15 de abril de 2023: Envio de candidaturas e convite pelo Organizador/ Visa
- Fase 2: Revisão e Seleção
 - 16 de abril a 20 de abril de 2023 – Avaliação e seleção de fintechs do programa
 - 25 de abril de 2023 – Dia de seleção para a Turquia
 - 27 de abril de 2023 – Dia de seleção para Espanha e Portugal
 - 4 de maio de 2023 – Dia da seleção para a Itália
 - 3 de maio de 2023 – Início para a Turquia
 - 16 de maio – Início para Espanha e Portugal
 - 18 de maio – Início para a Itália
- Fase 3: Currículo do Programa Principal e Apoio PoC
 - Maio de 2023 – novembro de 2023 – Discovery Days, Design Sprints, trabalho com mentores, especialistas, clientes e parceiros PoC, suporte PoC
- Fase 4: dezembro de 2023 – Evento de formatura

Os prazos acima são indicativos e os Organizadores reservam-se o direito de alterar ou modificar o calendário do Programa se as circunstâncias exigirem tais alterações. Nesse caso, a alteração ou modificação do Programa será publicada no Site.

5.1. Fase 1: Processo de submissão e convite das candidaturas

Para participar do Programa, as fintechs do Programa devem preencher o formulário de inscrição no site www.visainnovationprogram.com ou podem ser convidadas diretamente pelo Organizador/Visa. Apenas uma inscrição poderá ser feita em relação a uma empresa relevante. O As fintechs do Programa não são obrigadas a pagar nenhuma taxa pela participação. O registro e o envio de uma inscrição ou o recebimento de um convite direto para o Programa não significa que Você será convidado ou terá a oportunidade garantida de participar pessoalmente do Programa. O Organizador não é responsável por qualquer mau funcionamento do Site ou qualquer aplicativo atrasado, perdido, danificado, mal direcionado, incompleto, ilegível, não entregue ou destruído devido a erros do sistema, computador com falha, incompleto ou ilegível ou outros defeitos de transmissão de telecomunicações, hardware ou software falhas de qualquer tipo, conexões de rede perdidas ou indisponíveis ou defeitos técnicos, que podem limitar sua capacidade de participar.

5.2. Fase 2: Revisão das fintechs do Programa e Processo de Seleção

As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por especialistas do Organizador e da Visa (o “Júri de Seleção”). Qualquer candidatura que seja apresentada fora do prazo, ou que contenha informações falsas ou enganosas, será declarada inadmissível, não tendo o Organizador qualquer obrigação de informar a respectiva fintech do Programa sobre o facto. Para evitar qualquer dúvida, o Organizador será obrigado a notificar apenas as fintechs selecionadas do Programa sobre o resultado de sua inscrição. Consequentemente, se Você não receber nenhum feedback sobre sua inscrição, será considerado que você não foi incluído entre as fintechs do Programa selecionadas para participar da próxima fase do Programa.

5.3. Fase 3: As fintechs selecionadas do Programa entram no Currículo do Programa Principal

O Júri de Seleção poderá selecionar startups com base nos seguintes critérios qualitativos:

- relevância do produto/solução dos candidatos para os desafios de mercado definidos
- a novidade do mercado de Produto/Solução
- o espírito empreendedor das equipes
- há um fundador que será responsável por conduzir os possíveis compromissos com Visa/Clientes Visa

As fintechs selecionadas do Programa terão a oportunidade de participar das sessões do Programa e Design Sprints para aprimorar, melhorar ou modificar seu produto/solução para enfrentar os desafios de mercado definidos. A decisão do Júri de Seleção será considerada final. Ao ser selecionado pelo Júri de Seleção e mediante concordância em participar do Programa, cada fintech do Programa deverá disponibilizar fisicamente/online sua equipe para participar das Sessões e Design Sprints do Programa.

Ao ingressar no Programa, as fintechs selecionadas do Programa deverão assinar um NDA com o Organizador e cumprir com seus constituintes.

5.4. Fase 4: Dia da Formatura e Fim do Programa

Se convidadas pela Visa e pelo Organizador, as Fintechs do Programa poderão participar de um Graduation Day para apresentar o resultado de sua participação no Programa e compartilhar as melhores práticas e lições aprendidas. Eles também podem ser convidados a considerar de boa fé oportunidades para desenvolver, pilotar ou comercializar de outra forma seu produto/solução.

Artigo 6 – Propriedade Intelectual

Direitos de Propriedade Intelectual” significa ideias, invenções, descobertas, melhorias, modificações, aprimoramentos, segredos comerciais, designs, modelos de negócios, software, derivados, know-how, processos, metodologias, informações técnicas, dados, resultados de testes, informações, conceitos , e obras de autoria, patenteáveis ou não e reduzidas à prática ou não, e toda propriedade intelectual relacionada, incluindo, mas não se limitando a, patentes e pedidos de patente (incluindo, mas não se limitando a todas as reedições, continuações, continuações em parte, revisões, extensões, divisionais, designs e reexames dos mesmos), direitos autorais, trabalhos de máscara, marcas registradas, segredos comerciais e outras formas de proteção de propriedade intelectual relacionadas a eles, incluindo todos os aplicativos, certificações e registros para os mesmos.

Para efeitos de participação no Programa, todos os Candidatos garantem ao Organizador:

- que os direitos de propriedade intelectual contidos em seus aplicativos existem legalmente, e que se comprometem a realizar as ações necessárias para manter e, se for o caso, renovar esses direitos, arcando com os custos relacionados a essas ações;
- que detêm todos os direitos de propriedade intelectual e autorizações, permitindo-lhes participar
- que o conteúdo do aplicação não infringe os direitos de terceiros, e que não é objeto de qualquer reclamação ou ação de violação, invalidade, revogação ou recuperação.

Os direitos de propriedade intelectual sobre os Produtos/Soluções fintech do Programa que existem ou podem surgir como resultado da participação no Programa permanecerão exclusivamente dentro do

Programa fintech. Para evitar qualquer dúvida, tanto o Organizador quanto a Visa não reivindicarão propriedade sobre os direitos de propriedade intelectual dos Produtos/Soluções fintech do Programa. Exceto conforme expressamente declarado, nada nestes Termos e Condições deve ser interpretado como concessão de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual de propriedade do Organizador ou da Visa"

Artigo 7 - Dados pessoais

A participação no Programa requer o envio de dados pessoais relativos, em particular, à identidade das pessoas físicas na fintech do Programa (incluindo nomes, endereços de correspondência e correspondência, números de telefone, etc.) (coletivamente os "Dados Pessoais") que serão tratados de acordo com a Política de Privacidade disponível em www.visainnovationprogram.com.

Artigo 8 - Programa fintech Independência e Conflito de Interesses

O Programa da Fintech reconhece que nada nestes Termos e Condições constituirá um vínculo empregatício, joint venture ou parceria entre eles e a Visa. A participação no Programa não concede às fintechs do Programa qualquer autoridade, título ou direito de se representarem como representantes da Visa ou agir de qualquer forma em nome da Visa.

As fintechs do Programa serão impedidas de fazer quaisquer declarações publicitárias (inclusive nas mídias sociais) sobre seu envolvimento no Programa sem o consentimento prévio por escrito da Visa ou do Organizador.

A Organizadora reserva-se o direito de desqualificar as fintechs do Programa a qualquer momento caso estes Termos e Condições ou a Política de Privacidade não sejam seguidos; ou no caso de comportamento que possa prejudicar o nome e a reputação do Organizador ou da Visa e seus diretores, administradores ou funcionários.

A Organizadora e a Visa em nada interferem na forma como as fintechs do Programa gerem as suas atividades; nenhum direito sobre o conteúdo do Produto/Solução será transferido para o Organizador ou para a Visa.

Artigo 9 - Desqualificação do programa fintech

Reconhece e concorda que, a seu exclusivo critério, o Organizador terá o direito de desqualificá-lo do Programa se (i) deixar de cumprir qualquer uma das declarações e garantias conforme o Artigo 3 Declarações e Garantias, (ii) não cumprir qualquer das garantias de acordo com o Artigo 6 Propriedade Intelectual, (iii) deixar de cumprir Sua obrigação de garantir a participação física de sua equipa nas Sessões, Design Sprints e atividades do Programa ou (iv) deixar de cumprir qualquer uma das suas obrigações de acordo com o presente Termos e Condições. No caso de Desqualificação da fintech do Programa, o Organizador se reserva o direito de notificá-lo por e-mail informando o motivo da Desqualificação da fintech do Programa.

Artigo 10 - Lei Aplicável e Resolução de Controvérsias

A participação no Programa implica a aceitação dos presentes Termos e Condições sem reservas ou restrições. A lei aplicável aos presentes Termos e Condições depende do Território em que será aceite. Todas e quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas aos presentes Termos e Condições serão resolvidas pelos tribunais competentes no Território, dependendo de qual programa será aceite.

Nome da empresa _____

Nomes dos Fundadores _____

Assinatura _____

Data: _____